



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/CPB/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento suscitado pela Empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.959.392/0001-46, segue resposta:

PERGUNTA 01: FORMA DE PAGAMENTO / DISPONIBILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS

Verificamos divergência entre as disposições do edital quanto à forma de pagamento e disponibilização dos créditos:

- O item **12.1** estabelece que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal;
- Já o item **4.30** indica que a disponibilização dos créditos ocorrerá mediante pagamento de boleto, com posterior emissão de nota fiscal, caracterizando modelo **pré-pago**.

Diante disso, solicitamos esclarecimento:

Devemos entender que a disponibilização dos créditos nos cartões ocorrerá somente após o pagamento pela contratante (modelo pré-pago)?

Resposta: Sim. O entendimento está correto. O pagamento ocorrerá na modalidade pré-paga.

PERGUNTA 02: ESCOPO DO OBJETO / FUNCIONALIDADES DOS CARTÕES

Identificamos possível inconsistência entre a descrição do objeto no preâmbulo e no Anexo I – Termo de Referência:

- O **preâmbulo** descreve cartões destinados a benefícios como vale alimentação, refeição, combustível, mobilidade e saldo livre;
- Já o **Termo de Referência (Anexo I)** menciona funcionalidades adicionais como **saque e transferência via PIX**, além de uso nas modalidades crédito/débito.

Considerando que, usualmente, cartões de benefícios vinculados ao **Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)** não contemplam funcionalidades como saque e PIX, sob risco de descaracterização do benefício:

Solicitamos esclarecimento:

Devemos considerar apenas as funcionalidades típicas de cartões de benefícios, conforme descrito no preâmbulo?

Resposta: Os licitantes deverão observar às aplicações das disposições do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) nas funcionalidades de Vale Alimentação e Vale Refeição.

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 – Vila Guarani, São Paulo – SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



Já as demais funcionalidades contempladas no Termo de Referência, como o saque e a transferência via PIX, não estão vinculadas as regras do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

São Paulo, 24 de março de 2026.

Paulo Vitor Urbano dos Santos
Pregoeiro

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico